



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3 531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348 255 171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EDITE SIMI ESTECHE**, inscrita no CPF nº 913.915.639-72 e RG nº 6.561.732-3, residente e domiciliada na Rua Projetada B. QD 03, LT 07, Santa Maria do Oeste – Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 072/2014.

Parágrafo Primeiro Este aditivo tem o valor de R\$ 5.290,00 (Cinco Mil e Duzentos e Noventa Reais) mensais, totalizando o valor aditivado em R\$ 31.740,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 09/08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 09 de Fevereiro de 2015

Edite Simi Esteche

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22, Fone/Rua: (41) 3571.1265 - 3571.1266
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

N.º 9/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através de seu Proprietário e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/02/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que em 30 de março de 2015, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, haverá abertura das propostas e propostas, conforme especificado no Edital nº 09/2015 na modalidade Pregão.

RO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL, conforme no Anexo II, que acompanhará o presente Edital.

Luiziana, 17 de março de 2015

ESSON ANTONIO FERREI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.861.840/0001-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Bairro Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 81.861.840/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, inscrito no CPF nº 3.531.523-3/SP, e de outro lado, a empresa CLAUDIO LEAL, inscrita no CNPJ nº 073.800001/77, com sede na Rua José de França Pereira, residência e endereço profissional em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ nº 073.800001/77, com sede na Rua José de França Pereira, residência e endereço profissional em Curitiba, PR, inscrito no CPF nº 084.816.549-58 e que aqui passa a ser denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLAUDIO LEAL, inscrita no CNPJ nº 073.800001/77, com sede na Rua José de França Pereira, residência e endereço profissional em Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 084.816.549-58 e que aqui passa a ser denominada de CONTRATADA, assinam este contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso I, da Lei nº 8.066/1995, mediante as cláusulas e disposições seguintes.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22, Fone/Rua: (41) 3571.1265 - 3571.1266
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, sendo em vista a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 02/2015, que tem como objeto CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA SUPER CRECHE - PROGRAMA PROINFANCIA - FNDE

Torna-se pública a homologação e adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa:

Formecedor: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA

CNPJ/CPF: 11.194.281/0001-87

Valor total: R\$ 878.469,44

Luiziana, 17 de março de 2015.

MAURO ALBERTO SLONGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.861.840/0001-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Bairro Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 81.861.840/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, inscrito no CPF nº 3.531.523-3/SP, e de outro lado, a empresa CLAUDIO LEAL, inscrita no CNPJ nº 073.800001/77, com sede na Rua José de França Pereira, residência e endereço profissional em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ nº 073.800001/77, com sede na Rua José de França Pereira, residência e endereço profissional em Curitiba, PR, inscrito no CPF nº 084.816.549-58 e que aqui passa a ser denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLAUDIO LEAL, inscrita no CNPJ nº 073.800001/77, com sede na Rua José de França Pereira, residência e endereço profissional em Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 084.816.549-58 e que aqui passa a ser denominada de CONTRATADA, assinam este contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso I, da Lei nº 8.066/1995, mediante as cláusulas e disposições seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.861.840/0001-28

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Bairro Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 81.861.840/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, inscrito no CPF nº 3.531.523-3/SP, e de outro lado, a empresa CLAUDIO LEAL, inscrita no CNPJ nº 073.800001/77, com sede na Rua José de França Pereira, residência e endereço profissional em Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 084.816.549-58 e que aqui passa a ser denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLAUDIO LEAL, inscrita no CNPJ nº 073.800001/77, com sede na Rua José de França Pereira, residência e endereço profissional em Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 084.816.549-58 e que aqui passa a ser denominada de CONTRATADA, assinam este contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso I, da Lei nº 8.066/1995, mediante as cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de validade de que trata o Contrato Original de Contrato Administrativo nº 01/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este aditivo tem o valor de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos e Novecentos Reais), mantendo-se o valor atribuído em R\$ 31.740,00 (Trinta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais), totalizando o valor atribuído em R\$ 36.940,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais), prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 30/09/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo, sendo ratificado pelo Município de Santa Maria do Oeste, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso I, da Lei nº 8.066/1995, produzirá efeitos desde a data de sua assinatura, sendo aplicável a legislação em vigor.

Santa Maria do Oeste, 08 de Fevereiro de 2015

Edson Salmi Estabão
Prefeito Municipal

Fernando Lopes
RG: 7.805.112-8
CPF: 033.163.000-0



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.861.840/0001-28

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 018/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.886/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para o período letivo do ano de 2015 e 2016", de acordo com as últimas especificações do edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.861.840/0001-28

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Bairro Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 81.861.840/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, inscrito no CPF nº 3.531.523-3/SP, e de outro lado, a empresa CLAUDIO LEAL, inscrita no CNPJ nº 073.800001/77, com sede na Rua José de França Pereira, residência e endereço profissional em Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 084.816.549-58 e que aqui passa a ser denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLAUDIO LEAL, inscrita no CNPJ nº 073.800001/77, com sede na Rua José de França Pereira, residência e endereço profissional em Curitiba, PR, inscrita no CPF nº 084.816.549-58 e que aqui passa a ser denominada de CONTRATADA, assinam este contrato original de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso I, da Lei nº 8.066/1995, mediante as cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Atende ao presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o presente termo constante no Contrato Original pelo período de 12 meses e contar da data de vigência constante no Contrato Original para o período de 12 meses e contar da data de assinatura deste termo aditivo em 08/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE:

a) Promoverem todas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificado pelo presente Termo Aditivo
b) E por valorem justas e contratuais, as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, a fim de que certem suas devidas obrigações legais.

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Marcia Aparecida Rosa
RG: 8.301.294-4
CPF: 340.255.171-53



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.550.098/0001-74
Rua Oscar Ribeiro, s/nº, Centro, Iretama - PR, CEP: 84.473-168

PORTARIA N.º 055/2015

A Senhora ARIEL EL BIRAL Sabbag - Prefeita Municipal de Iretama - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, municipais, da legislação:

RESOLVE

I - NOMEAR, o Senhor RAFAEL MAINARDES, portador da Cédula de Identificação sob nº 9.320.747-5 SESP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Departamento de Esportes, percebendo pelo Símbolo CC-02, a partir de 17 de Março de 2015.